

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>




### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

2024 11 11 16

DATA  
31/03/16

NATUREZA: IND 11/16

ASSUNTO: Pavimentação e Drenagem das Ruas A, B, D, E e Ferrovionário Geraldo Teles de Moura / S. Jorge

#### ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: Ureador Eduardo Carneiro

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

#### ANEXOS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### TRAMITAÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
5-11-16	dir. Maceio				



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

CÂM  
PROCOLO Nº 1204/16  
31 MÊS 03 ANO 16  
ASSINATURA

### INDICAÇÃO Nº 11/16

Excelentíssimo Senhor,

Aprovado  
Em: - AL  
Presidente  
Câmara Municipal de Maceió  
Fis. 02

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Roberto Fernandes, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, com cópia para gabinete do Prefeito, indicando que promova estudos no sentido de viabilizar o *Pavimentação e drenagem (tratamento de esgoto) das ruas A, B, D, E e Ferroviário Geraldo Teles de Moura (Rua Presciliano Sarmento no mapa do google anexo), no bairro de São Jorge.*

Destaco que se trata de uma solicitação antiga da comunidade do referido local e que o serviço facilitará o acesso aos logradouros, garantindo uma melhor qualidade de vida.

Em anexo, seguem mapa e cópia da reivindicação dos moradores.

Sala das Sessões em \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

**Eduardo Canuto**  
Vereador PV

Anexos: 04

**Ao Ilustríssimo**  
**Senhor Vereador Kelmann Vieira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maceió**



EM BRANCO



Câmara Municipal de Maceió  
Fis. 03  
- [Handwritten Signature]



EM BRANCO

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Fls. 04  
Câmara  
Maceió

**ABAIXO-ASSINADO SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO - (Rua Ferroviário Geraldo Teles de Moura, Loteamento park Miramar, São Jorge - Maceió-AL.)**

Aos excelentíssimos Senhores Prefeito e Secretário da Secretaria de Infraestrutura de Maceió - AL.

Os moradores abaixo-assinados vêm muito respeitosamente solicitar de V. Exas. **o calçamento e esgotamento da Rua Ferroviário Geraldo Teles de Moura.**

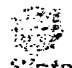
A comunidade aguarda ansiosamente há muitos anos que a reivindicação em questão seja atendida, haja vista que com a realização dessa obra os moradores não vão mais ter que conviver com as adversidades totais em função da falta de calçamento e rede de esgoto.

Devido que com o período chuvoso ocorrem enchentes e alagamentos devido a falta de água das chuvas e muita lama, prejudicando a circulação de pedestres e dificultando também a vida dos pedestres, além de causar muitos problemas de saúde aos moradores dos bairros. Como também, devido a falta de uma boa rede de esgoto, ocasionando epidemia de dengue, acometendo principalmente crianças, ocasionando problemas de saúde em função do alto índice de poeira.

Não bastando, de clara forma, a falta de saneamento básico constitui uma matéria de ordem constitucional, pois trata-se de direito essencial e fundamental, restando evidente que se trata de uma matéria de alta importância dos bens jurídicos lesados, pois visa promover a melhoria da qualidade de vida para os habitantes. Sendo vejamos:

... São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Art. 6º, inciso VII)

Art. 196 da CF - Saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à

aces-  
pro-  
 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO**  
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças  
DII - Divisão de Tecnologia da Informação  
**Sistema Unificado de Protocolo**  
Processo Nº 00700.024609/2016  
Local origem: 0700 - SEMINFRA  
Sistema origem: 0206 - PROTOCOLO SETORIAL - SEMINFRA  
Interessado: JADSON EDUARDO DOS SANTOS  
Data: 28/03/2016 12:39:55  
Matuereza: 4F76 - PAVIMENTAÇÃO DE RUA  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DRENAGEM E CALÇAMENTO DE RUA FERROVIÁRIO GERALDO TELES DE MOURA, LOTEAMENTO PARK MIRAMAR, SÃO JORGE - MACEIO - AL.

Conforme se depreende no respectiva rua está seriamente com defeito básico, esgoto correndo a céu aberto, ocasionando principalmente em...



EM BRANCO



**ABAIXO-ASSINADO SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO – (Rua Ferroviário Geraldo Teles de Moura, Loteamento park Miramar, São Jorge - Maceió-AL)**

Aos excelentíssimos Senhores Prefeito e Secretário da Secretaria de Infraestrutura de Maceió – AL.

Os moradores abaixo-assinados vêm mui respeitosamente solicitar de Vs. Exas. **o calçamento e esgotamento da Rua Ferroviário Geraldo Teles de Moura.**

A comunidade aguarda ansiosamente há muitos anos que a reivindicação em questão seja atendida, haja vista que com a realização dessa obra os moradores não vão mais ter que conviver com as adversidades rotineiras em função da falta de calçamento e rede de esgoto.

Ocorre que com o período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas e muita lama, proliferando os focos de dengue e outras endemias, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos. Como também, no período de estiagem, **muita poeira**, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, **ocasionando problemas de saúde em função do alto índice de poeira.**

Não bastando, de clareza solar é a relevância do caso em tela, pois se trata de uma matéria de ordem constitucional, pois há uma afronta a um direito social fundamental, restando evidente que se trata de preceito fundamental pela importância dos bens jurídicos lesados, pois visa proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes. Senão vejamos:

Art. 6º da CF. “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)”

Art. 196 da CF. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Conforme se depreende no tocante ao caso em evidência, a saúde dos moradores da respectiva rua está seriamente comprometida, uma vez que se observa a falta de saneamento básico, **esgoto correndo a céu aberto**, alto índice de poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando problemas de saúde





1. O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado em 15 de novembro de cada ano.

2. A data escolhida para a comemoração foi o dia 15 de novembro, em homenagem à luta constante das mulheres por saúde e bem-estar.

3. A data escolhida para a comemoração foi o dia 15 de novembro, em homenagem à luta constante das mulheres por saúde e bem-estar.

4. A data escolhida para a comemoração foi o dia 15 de novembro, em homenagem à luta constante das mulheres por saúde e bem-estar.

5. A data escolhida para a comemoração foi o dia 15 de novembro, em homenagem à luta constante das mulheres por saúde e bem-estar.

6. A data escolhida para a comemoração foi o dia 15 de novembro, em homenagem à luta constante das mulheres por saúde e bem-estar.

7. A data escolhida para a comemoração foi o dia 15 de novembro, em homenagem à luta constante das mulheres por saúde e bem-estar.

**EM BRANCO!**

8. A data escolhida para a comemoração foi o dia 15 de novembro, em homenagem à luta constante das mulheres por saúde e bem-estar.

9. A data escolhida para a comemoração foi o dia 15 de novembro, em homenagem à luta constante das mulheres por saúde e bem-estar.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

respiratórios, culminando com o aumento de chances de contaminação com esgotos no período chuvoso, devido a muita lama e poças de água que percorrem toda a extensão da rua afamada.

Insta ressaltar o rápido crescimento populacional do bairro em questão, com **inúmeros empreendimentos imobiliários concluídos e em andamento**. Não se admite nem se espera que o mesmo não ocorra com as ruas, que lamentavelmente se encontram sem qualquer tipo de pavimentação e rede de esgoto.

Destarte, ambas as partes saem ganhando com a solução do problema em tela, de um lado os moradores que ganham qualidade de vida, mobilidade, respeito e saúde. Por outro giro, o município obtém incremento na receita de IPTU, em consequência da ausência do descontentamento dos moradores em face da aprovação e realização da solicitação afamada e da valorização dos imóveis alcançados pela melhoria. Contribuindo, sabendo da importância do recolhimento do citado imposto para o município, o seu potencial para alavancar os investimentos necessários em proveito da população.

Assim, os abaixo-assinados solicitam ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade. Diante do exposto, solicitamos a aprovação do requerido.

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2016.

Fls. 06  
Câmara Municipal de Maceió  
AL



em 1998, a partir de uma proposta de emenda constitucional, que altera a Constituição Federal de 1988, para incluir a possibilidade de criação de municípios no Brasil.

Essa medida visa a descentralizar o poder e a responsabilidade, permitindo que as comunidades locais tenham maior autonomia e controle sobre seus recursos e desenvolvimento.

Além disso, a criação de municípios pode promover o desenvolvimento econômico e social, atraindo investimentos e criando empregos locais. Também pode fortalecer a identidade e a cultura das comunidades, promovendo a participação cidadã e a transparência na gestão pública.

Portanto, a criação de municípios é uma medida necessária para promover o desenvolvimento sustentável e a governança local, fortalecendo a democracia e a cidadania no Brasil.

EM BRANCO

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Ofício GP nº 261/2016

Maceió (AL) 13 de abril de 2016

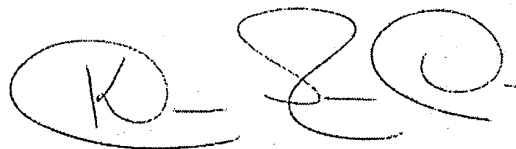
Ao Excelentíssimo  
**Rui Soares Palmeira**  
Prefeito de Maceió

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DA INDICAÇÃO Nº 0011/2016 DO VEREADOR EDUARDO CANUTO**

Excelentíssimo Prefeito,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da INDICAÇÃO Nº 0011-2016 de autoria do VEREADOR EDUARDO CANUTO, protocolada nesta casa sob nº 1204-2016, cujo teor segue em anexo.

Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.



Kelmann Vieira de Oli  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento  
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação  
**Sistema Unificado de Protocolo**  
Processo Nº 00100 - 031137 / 2016  
Local origem: 0100 - GP  
Setor origem: 0215 - GP  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
Data: 15/04/2016 08:48:12  
Natureza: 4603 - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM  
Assunto: OF Nº 261/2016 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS A,B,D,E E FERROVIÁRIO GERAL TELES DE MOURA JORGE

